

## Alterações no ANEXO II – Aplicabilidade das Taxas – Contrato de Afretamento

### PARA: Cláusula Proposta

ANEXO II – Afretamento – Aplicabilidade das Taxas

#### 6 - BÔNUS POR CONSUMO DE DIESEL INFERIOR À META

6.1. Caso o consumo da UNIDADE seja inferior à META, ao final de cada ano decorrido da data de início da operação (Conforme AL), a CONTRATADA será remunerada com bonificação constituída de fração da TAO (Ref. 101) de acordo com a seguinte tabela:

[Comentário: Ajustar a Referência contratual se necessário]

Economia = META - CONSUMO ANUAL	Faixa	Valor da Bonificação
Até 1.000 m <sup>3</sup> /ano	25%	(25% x economia x preço de venda)/TAO
Entre 1.000,1 e 2.000 m <sup>3</sup> /ano	75%	(75% x economia x preço de venda)/TAO
Maior que 2.000,1 m <sup>3</sup> /ano	90%	(90% x economia x preço de venda)/TAO

Nota 1: Preço de venda: Preço médio de venda do óleo diesel (comum) ao consumidor registrado na ANP para a Cidade do Rio de Janeiro – RJ na data de fechamento da medição pela PETROBRAS, convertido para dólar utilizando a cotação de venda de fechamento disponibilizada no site do BACEN (Banco Central do Brasil), no dia de aniversário de cada ano contratual ou no último dia do contrato.

Nota 2: Caso o período não esteja completo (1 ano) deverá ser considerado o consumo e a meta pró-rata nos cálculos.

Nota 3: O Valor de bonificação é calculado em número de TAO a serem pagas

6.1.1. A META de economia fica estabelecida como:

META = [Volume de diesel fornecido pela Petrobras (contrato item 3.13.2) - 1.000 m<sup>3</sup>]/ano

[Comentário: Ajustar a Referência contratual se necessário durante preparação da documentação para contratação]

6.1.2. Não será aplicável o pagamento de bonificação nos seguintes casos:

- i) Ocorrência de blackout total no ano ou parcial com desconexão;
- ii) Taxa de Indisponibilidade (Ref. 102) superior à 10% no período de um ano de contrato.
- iii) Períodos de medição inferiores há 3 meses.

6.1.3. A Bonificação calculada deverá ser acrescida ao TAO do relatório de medição subsequente ao período de cada ano decorrido da data de início da operação.

6.1.4. Os consumos estimados nesta cláusula preveem o atendimento aos requisitos de segurança operacional estabelecidos pela PETROBRAS, por exemplo, operação em barramento aberto, proteção de barcos de apoio durante operações de logística, dentre outros.

6.1.4.1. Novas tecnologias com eficácia comprovada poderão ser utilizadas para permitir o fechamento dos barramentos, desde que mantenham ou aumentem o nível de confiabilidade do sistema. Tais tecnologias serão testadas e validadas durante a aceitação da plataforma.

#### **Controle de Alterações**

- Alteração do item 6.1;